

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a vigésima terceira sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e, na sequência, justificou ausência dos Conselheiros Edivani Giovanetti, Noeme Silva Batista, Luci Batista Costa Soares de Miranda. Em seguida, o Presidente passa a pauta do dia: **I – Informes Gerais: 1)** Encaminhamento do Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB 2022 para TCM e SME, e Portaria MEC/FNDE nº 50. O Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira comunica o encaminhamento, em 28 de fevereiro de 2023, do Relatório aprovado na última sessão ordinária através do Ofício CACS-FUNDEB nº 01/2023, Processo SEI 6016.2023/0018698-6, para o TCM e, Ofício CACS-FUNDEB nº 02/2023, Processo SEI 6016.2023/0018712-5, para o Secretário Municipal de Educação. A validação da Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2022 no módulo MAVS-Siope foi postergada para a data limite de 31 de março de 2023, conforme Portaria MEC/FNDE nº 50, de 31 de janeiro de 2023, e ainda não foi realizada, pois a Presidência aguarda o cadastro do mandato que tomou posse em 14 de fevereiro de 2023, cadastro este realizado pela SME. Além disso, os Conselheiros do CACS-FUNDEB devem ter um e-mail institucional, o que o Conselheiro André Sanches, que atua na SME/COTIC, explicou que é possível, bastando um encaminhamento do Conselho ao setor, o que será feito. **2)** Publicação do Comunicado SME nº 290, de 03 de março de 2023, que divulga o Calendário das Sessões Ordinárias

2023 do CACS-FUNDEB. O Presidente Emilio explica que o calendário oficial do Conselho foi publicado no Diário Oficial da Cidade de 06 de março de 2023, página 48, o encaminhando para todos os Conselheiros. **3)** Atualização do Portal CACS-FUNDEB no *site* da SME. A Conselheira Mayra Vidal explica que o Portal do CACS-FUNDEB é uma ferramenta de transparência ativa do Conselho, onde é possível acessar a legislação completa, atas, documentos elaborados, estrutura e agenda, avisando que realizou a atualização da estrutura do novo mandato e, caso algum Conselheiro tenha apontamentos a fazer, que a comunique. **4)** Inscrições para o Curso de Formação CACS-FUNDEB ofertado pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município – TCM. O Presidente Conselheiro Emilio de Oliveira reforçou o convite encaminhado por e-mail dia 27 de fevereiro de 2023, explicando como realizar as inscrições através do portal do TCM. O curso acontecerá às quintas-feiras, das 14h00 às 16h00, nos dias 23 e 30 de março, 06 e 13 de abril, com dois módulos: Módulo 1 – panorama geral sobre financiamento da educação no Brasil, introdução à política de fundos na Educação, e o Novo FUNDEB EC 108/2020 e a Lei Federal nº 14.113/2020; Módulo 2 – orçamento público, e vinculação de recursos. **5)** Solicitação de desligamento do cargo de Primeira Secretária. A representante do Poder Executivo, Conselheira Maria Amélia Kuhlmann Fernandes, comunica a Presidência do Conselho, em 06 de março de 2023 que, por motivos de acúmulo de funções está impossibilitada de exercer a Secretaria do CACS-FUNDEB, solicitando o desligamento do cargo de Primeira Secretária, o que foi acatado. **II – Ordem do dia:** **1)** Eleição de Primeiro Secretário. Com candidatura única, a representante do Poder Executivo, Conselheira Mayra Regina Vidal, será a Primeira Secretária, eleita por aclamação. **2)** Calendário de Atividades CACS-FUNDEB 2023. O Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira projeta em tela o Calendário de Atividades que abarca as Sessões Ordinárias publicadas e o Curso de Formação ofertado pelo TCM entre os meses de março e abril. Destacou os meses com Prestação de Contas Bimestrais propondo, em seguida, a definição de Grupos de Trabalho - GT, com o intuito de dividir as tarefas: GT Prestação de Contas – Conselheiros

Emilio, André, Lídia e Mayra. GT Censo Escolar – Conselheiros Maria Amélia, Aline e Cecília. GT Outros Programas – Conselheiros Emilio e José Roberto. GT Seminário Novembro/2023 – Conselheiros Lídia, Cecília e José Roberto. **3)** Regimento Interno do CACS-FUNDEB, publicado no Comunicado SME nº 716, de 21 de maio de 2021. O Presidente Emilio Censo de Oliveira insere na pauta a apresentação do Regimento Interno, apresentando aos Conselheiros detalhadamente as competências do Conselho, seu funcionamento e como são organizadas as reuniões. Propõe a divulgação no Portal do CACS-FUNDEB o link das reuniões para a participação dos demais munícipes como ouvintes, o que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e o comprovante de participação na videoconferência segue na lista de presença em anexo.

Lista de Presença da 23ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB

13 de março de 2023, das 9h30 às 12h00

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Maria Amélia Kuhlmann Fernandes	Sim
Tit.	Mayra Regina Vidal (1ª Secretária)	Sim
Supl.	André Machado Sanches	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lima (2º Secretário)	Sim
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Não
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Não
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	José Corsino da Costa	Não
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Sim
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Não
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Sim
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Yago Martins Talarico	Não
Tit.	Miguel Henrique dos Santos	Não
Supl.	Laura Moreira Neris	Não
Supl.	Ubirajara Alves Leal	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Luci Batista Costa Soares de Miranda	Não
Supl.	Alexsandro do Nascimento Santos	Não
Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Não
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Sim
Escolas Indígenas		
Tit.	Dinarte Benites Guarani	Não
Supl.	Ricardo Pires de Lima	Sim
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		

1. Resumo

Título da reunião	23ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 13/03/2023 - 9h30-12h00
Participou	17
Hora de início	13/03/2023 09:02
Hora de término	13/03/2023 12:33
Duração da reunião	3h 30m 29s
Tempo médio de participação	1h 48m 31s

2. Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião
Mayra Regina Vidal	13/03/2023 09:03	13/03/2023 12:33	3h 30m 3s
Noeme - CT Perus	13/03/2023 09:11	13/03/2023 09:15	4m 51s
EMILIO CELSO DE OLIVEIRA	13/03/2023 09:22	13/03/2023 12:33	3h 10m 57s
Noeme - CT Perus	13/03/2023 09:22	13/03/2023 09:28	6m
Nailton Magrão	13/03/2023 09:24	13/03/2023 09:26	2m 27s
ALINE PIMENTEL DE SALES	13/03/2023 09:26	13/03/2023 11:58	2h 31m 18s
M.Amelia (Convidado)	13/03/2023 09:28	13/03/2023 11:58	2h 29m 48s
JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA	13/03/2023 09:29	13/03/2023 11:58	2h 29m 5s
André Machado Sanches	13/03/2023 09:29	13/03/2023 11:58	2h 28m 52s
CECI TENONDE PORÃ	13/03/2023 09:30	13/03/2023 11:58	2h 28m 2s
Tatiane Vieira (Convidado)	13/03/2023 09:34	13/03/2023 10:20	46m 21s
Cecília - CRECE	13/03/2023 09:34	13/03/2023 11:58	2h 23m 21s
Lidia Rodrigues Santos	13/03/2023 09:39	13/03/2023 11:58	2h 17m 29s
Thalita Pires	13/03/2023 09:41	13/03/2023 11:57	2h 16m 15s
Nailton Magrao	13/03/2023 10:32	13/03/2023 12:12	1h 39m 45s
Aline	13/03/2023 10:45	13/03/2023 11:37	52m 9s
Tatiane Vieira (Convidado)	13/03/2023 10:50	13/03/2023 11:58	1h 7m 57s

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CACS-FUNDEB

23ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 13... Chat Arquivos Participação Anotações da Reunião Gravações e transcriç... Quadro de Comunica... Mais 2 Entrar

segunda-feira, 13 de março de 2023 09:02:50

Resumo

17 Participou 09:02 – 12:33 Horário de início e término 3h 30m 29s Duração da reunião 1h 48m 31s Tempo médio de participação

Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião	Função
Mayra Regina Vidal mayra.vidal@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:03	12:33	3h 30m 3s	Organizador
Noeme - CT Perus	09:11	09:15	4m 51s	Apresentador
EMILIO CELSO DE OLIVEIRA emilio.oliveira@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:22	12:33	3h 10m 57s	Apresentador
Noeme - CT Perus	09:22	09:28	6m	Apresentador
Nailton Magrão	09:24	09:26	2m 27s	Apresentador
ALINE PIMENTEL DE SALES aline.sales@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:26	11:58	2h 31m 18s	Apresentador
M.Amelia (Convidado)	09:28	11:58	2h 29m 48s	Apresentador
JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA jose.lima@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:29	11:58	2h 29m 5s	Apresentador
André Machado Sanches andre.sanches@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:29	11:58	2h 28m 52s	Apresentador
CECI TENONDE PORÃ	09:30	11:58	2h 28m 2s	Apresentador
Tatiane Vieira (Convidado)	09:34	10:20	46m 21s	Apresentador
Cecilia - CRECE	09:34	11:58	2h 23m 21s	Apresentador

23ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 13... Chat Arquivos Participação Anotações da Reunião Gravações e transcriç... Quadro de Comunica... Mais 2 Entrar

segunda-feira, 13 de março de 2023 09:02:50

Resumo

17 Participou 09:02 – 12:33 Horário de início e término 3h 30m 29s Duração da reunião 1h 48m 31s Tempo médio de participação

Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião	Função
ALINE PIMENTEL DE SALES aline.sales@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:26	11:58	2h 31m 18s	Apresentador
M.Amelia (Convidado)	09:28	11:58	2h 29m 48s	Apresentador
JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA jose.lima@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:29	11:58	2h 29m 5s	Apresentador
André Machado Sanches andre.sanches@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:29	11:58	2h 28m 52s	Apresentador
CECI TENONDE PORÃ	09:30	11:58	2h 28m 2s	Apresentador
Tatiane Vieira (Convidado)	09:34	10:20	46m 21s	Apresentador
Cecilia - CRECE	09:34	11:58	2h 23m 21s	Apresentador
Lidia Rodrigues Santos lidia.santos@pme.prefeitura.sp.gov.br	09:39	11:58	2h 17m 29s	Apresentador
Thalita Pires thalita.pires@pcomilas.org.br	09:41	11:57	2h 16m 15s	Apresentador
Nailton Magrão	10:32	12:12	1h 39m 45s	Apresentador
Aline	10:45	11:37	52m 5s	Apresentador
Tatiane Vieira (Convidado)	10:50	11:58	1h 7m 57s	Apresentador



REUNIÃO CACs-FUNDEB

13 de março de 2023



PAUTA:

I – Informes:

1. Encaminhamentos do Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB 2022 para TCM e SME e Portaria MEC/FNDE nº 50, de 31/01/2023;
2. Publicação do Comunicado SME nº 290, de 03/03/2023, que divulga o Calendário das Sessões Ordinárias 2023 do CACS-FUNDEB;
3. Atualização do Portal do CACS-FUNDEB (<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-acompanhamento-econtrole-social-do-fundeb/>);
4. Inscrições para o Curso de Formação CACS-FUNDEB ofertado pelo TCM;
5. Solicitação de desligamento do cargo de Primeira Secretária da Conselheira Maria Amélia Kuhlmann Fernandes.

II – Ordem do dia:

1. Eleição de Primeiro Secretário;
2. Calendário de Atividades CACS-FUNDEB 2023.

1. Encaminhamentos do Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB 2022 para TCM e SME e Portaria MEC/FNDE nº 50, de 31/01/2023

- Ofício CACS-FUNDEB nº 01/2023 – Processo SEI 6016.2023/0018698-6 – Encaminha o Relatório para TCM dia 28/02/2023;
- Ofício CACS-FUNDEB nº 02/2023 – Processo SEI 6016.2023/0018712-5 – Encaminha o Relatório para SME dia 28/02/2023;
- **Portaria MEC/FNDE nº 50, de 31/01/2023** - altera a Portaria FNDE nº 808, de 29/12/2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb ([clique aqui](#))

2. Publicação do Comunicado SME nº 290, de 03/03/2023, que divulga o Calendário das Sessões Ordinárias 2023 do CACS-FUNDEB

DOC de 06/03/2023, página 48 ([clique aqui](#))

6016.2023/0019929-8 - Atos Normativos:

Ordem Interna

COMUNICADO SME Nº 290, DE 3 DE MARÇO DE 2023

6016.2023/0019929-8

Divulga o calendário das Sessões Ordinárias – 2023, do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao solicitado pelo Presidente do Conselho do FUNDEB,

Divulga o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2023** a serem realizadas por meio da plataforma Teams, no horário das 9h30 às 12h, conforme segue:

MÊS DIA

Fevereiro 14 e 24

Março 13

Abril 10

Mai 08

Junho 12

Julho 03

Agosto 14

Setembro 11

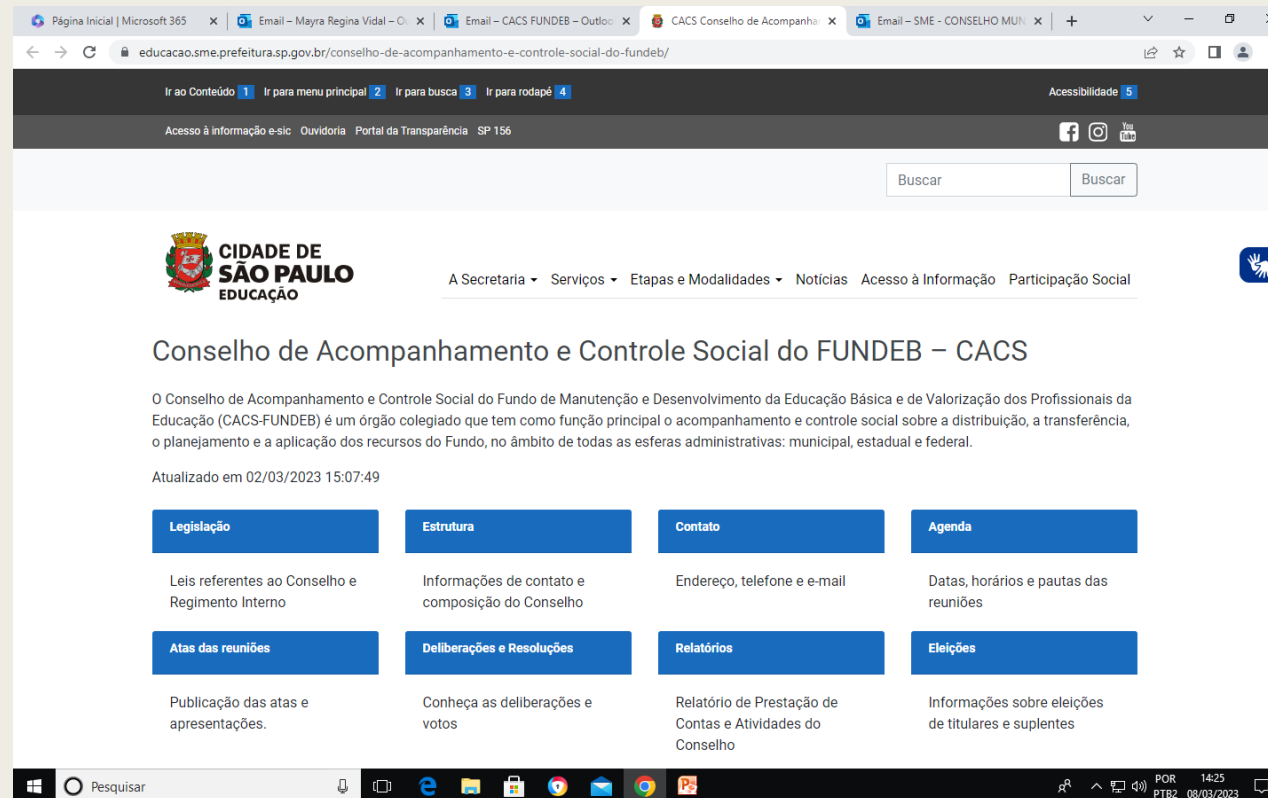
Outubro 09

Novembro 13

Dezembro 11

3. Atualização do Portal do CACS-FUNDEB

- O Portal do CACS-FUNDEB é uma ferramenta de transparência ativa do Conselho, onde é possível acessar a legislação completa, atas, documentos elaborados, estrutura e agenda ([clique aqui](#))



4. Inscrições para o Curso de Formação CACS-FUNDEB ofertado pelo TCM

<http://avaegc.tcm.sp.gov.br/login/index.php>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Curso de Formação ao CACS-FUNDEB



Datas: 23 e 30/03; 06 e 13/04
Horário: 14h00 às 16h00
Realização: Escola Superior de Gestão
e Contas Públicas (TCM-SP)

Modalidade: On-line
Plataforma Teams:
Responsáveis: Professor Danilo Fuster
e Professora Suelem Lima Benicio

As **inscrições** deverão ser feitas pelo link <http://avaegc.tcm.sp.gov.br/course/view.php?id=497>, mediante cadastro prévio com a utilização da chave de acesso **fundeb01**

Conteúdo Programático

Módulo I

- Panorama geral sobre financiamento da educação no Brasil
- Introdução a Política de Fundos na Educação
- O Novo FUNDEB EC 108/2020 e a Lei federal 14.113/2020

Módulo II

- Orçamento Público
- Vinculação de Recursos

5. Solicitação de desligamento do cargo de Primeira Secretária

- A representante do Poder Executivo, Conselheira Maria Amélia Kuhlmann Fernandes, comunica a Presidência do Conselho, em 06/03/2023, que por motivos de acúmulo de funções está impossibilitada de exercer a Secretaria do CACS-FUNDEB, solicitando o desligamento do cargo de Primeira Secretária.

II – Ordem do dia:

1. Eleição de Primeiro Secretário;
2. Calendário de Atividades CACS-FUNDEB 2023;
3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB (Comunicado SME nº 716, de 21/03/2021)

2. Calendário de Atividades CACS-FUNDEB 2023



2. Calendário de Atividades CACS-FUNDEB 2023

Definição de Grupos de Trabalho

Prestação de Contas

- Responsáveis: Emílio, André, Lídia, Mayra

Censo Escolar

- Responsáveis: Maria Amélia, Aline, Cecília

Outros Programas (PAR, Transporte Escolar, etc.)

- Responsáveis: Emílio, José Roberto

Seminário Novembro

- Responsáveis: Lídia, Cecília, José Roberto

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB ([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

COMUNICADO SME Nº 716, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Municipal de Educação, em atendimento ao solicitado pelo CACS-FUNDEB, divulga o Regimento Interno do referido Colegiado, aprovado na reunião ordinária realizada em 11/05/2021, conforme o Anexo Único deste Comunicado.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo - CACS-FUNDEB, criado pela [Lei municipal nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008](#) e reestruturado pela [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#).

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo tem por finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo junto ao Governo Municipal, e a supervisão do censo escolar anual, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), outros programas federais definidos em legislação específica e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com registro no respectivo sistema informatizado.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo encontra-se constituído em conformidade com o artigo 6º da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#).

Parágrafo Único. Sempre que necessário e no prazo de noventa dias antes do término do mandato em vigor, o CACS-FUNDEB deverá informar a Secretaria Municipal de Educação solicitando contatar os diversos segmentos para a indicação dos Conselheiros, observado o disposto no art. 8º da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#).

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- I - Efetuar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo;
- II – Analisar a prestação de contas do FUNDEB bimestralmente, validando o sistema informatizado próprio do FNDE;
- III – Apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício;
- IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos Programas Nacionais do Governo Federal em andamento no Município;
- V - Receber e analisar as prestações de contas relativas aos Programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- VI - Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- VII - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;
- VIII - Elaborar e aprovar alterações no seu Regimento Interno;
- IX - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, nos termos do artigo 3º, inciso I, da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#);
- X - Convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, nos termos do artigo 3º, inciso II, da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#);

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

XI - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

XII - Realizar visitas e inspetorias “in loco” para verificar: a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

XIII – Elaborar e divulgar no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB o relatório de atividades do Conselho semestralmente e os pareceres referentes à prestação de contas;

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Para auxiliar no seu funcionamento, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo terá:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III- Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário.

§ 1º. Os ocupantes das funções elencadas neste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

§ 2º. Ao início de cada mandato, a eleição para as funções relacionadas nos incisos deste artigo serão realizadas na primeira sessão posterior à posse dos Conselheiros.

§ 3º. É vedada a ocupação das funções relacionadas nos incisos I e II deste artigo pelos Conselheiros por alguma forma indicados pelo Governo Municipal.

§4º. Preferencialmente, pelas especificidades da função, a Secretaria do Conselho ficará sob responsabilidade de representante da SME no CACS FUNDEB.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/03/2021](#))

Art. 6º - Os mandatos das funções previstas no artigo anterior serão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o mandato atual (2021/2022) se encerrará ao fim do período de designação dos Conselheiros em 31/12/2022.

Art. 7º - Em caso de vacância das funções constantes no artigo 5º, os Conselheiros deverão promover eleição na primeira sessão imediatamente posterior à vacância.

Art. 8º - São competências do Presidente:

I - Convocar as reuniões do Conselho;

II - Instalar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho;

III - Fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;

IV - Fornecer atestado de comparecimento aos Conselheiros para as finalidades do incisos IV e VI do artigo 11 da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#);

V – Realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE, durante a sessão do Colegiado.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/03/2021](#))

Art. 10 - São atribuições do 1º Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II - Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

III - Elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;

IV - Zelar pela documentação do Conselho;

V - Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VI - Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VII - Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.

Art. 11 - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art. 12 - No caso de ausências concomitantes do Presidente e do Vice-Presidente, iniciada a sessão os Conselheiros elegerão um dos presentes para presidir a sessão “ad hoc”, respeitadas as restrições quanto ao exercício da presidência.

Parágrafo único: O mesmo procedimento se dará em relação às ausências concomitantes dos Primeiro e Segundo Secretários.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/03/2021](#))

Art. 13 - As reuniões do CACS-FUNDEB ocorrerão:

I - ordinariamente, no mínimo, a cada bimestre;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por teleconferência.

§ 2º A instalação da reunião será em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho, ou, em segunda convocação, 30 minutos após, com os membros presentes.

§ 3º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 2º deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 4º Os pareceres expedidos pelo CACS-FUNDEB serão divulgados e publicados no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB.

§ 5º - A convocação para as sessões ordinárias será levada ao conhecimento dos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e para as extraordinárias, 2 (dois) dias úteis.

§ 6º - As sessões realizar-se-ão em horário previamente determinado e serão abertas à Sociedade Civil.

§ 7º - As atas, os relatórios e os pareceres deverão ser aprovados ao final de cada sessão.

Art. 14 - O Conselho examinará e decidirá assuntos de sua competência, em reuniões realizadas em conformidade com o calendário aprovado, decidindo a matéria pelo voto direto e aberto dos Conselheiros.

Art. 15 - A análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal deverá ser realizada no sítio eletrônico do FNDE durante a sessão do Colegiado.

Parágrafo único – A senha de acesso deverá ser de conhecimento do Presidente e do Vice-Presidente.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

Art. 16 - Haverá necessidade de quórum de 2/3 (dois terços) do Conselho para aprovação das matérias seguintes:

I - Alteração do Regimento Interno;

II - Deliberação sobre casos omissos a este Regimento.

III - Em caso de inexistência de quórum para a aprovação das matérias contidas nos incisos I e II no horário previsto para a reunião, haverá nova aferição após trinta minutos.

Art. 17 - A atuação dos membros do Conselho:

I - Não será remunerada;

II – É considerada atividade de relevante interesse social, sendo obrigatório o comparecimento dos titulares e recomendado o comparecimento dos suplentes para acompanhamento do desenvolvimento das sessões.

§1º - Os suplentes terão direito a voz e não a voto, exceto no exercício da titularidade.

Art. 18 - Será informado pelo Secretário ao Presidente, para efeito de cessação de designação, o nome do Conselheiro que faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) interpoladas sem causa justificada ou pedido de licença.

§ 1º - As justificativas das faltas deverão ser informadas, preferencialmente por e-mail, ao Secretário do Conselho, previamente à data da reunião.

§ 2º - Os Conselheiros deverão apresentar ao Secretário do CACS-FUNDEB anualmente, comprovante de que mantêm a representatividade.

§ 3º - No caso de vacância será informada à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de indicação pelo segmento de novo representante da mesma categoria, para compor o Conselho e para o fim de completar o mandato.

§ 4º - As ausências do Suplente devem ser computadas apenas das sessões em que exerceriam a titularidade.

3. Regimento Interno do CACS-FUNDEB

([Comunicado SME nº 716, de 21/05/2021](#))

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Conselho poderá, a seu critério, convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo, da Sociedade Civil e técnicos de outras instituições para prestar informações e assessoria técnica.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho respeitado o disposto no inciso II do Artigo 16.

Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento anteriormente aprovado e publicado pelo [Comunicado nº 612, de 24 de julho de 2017](#).